

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 31/2025

Sumário: Dissolvendo o Conselho de Administração da Estradas de Cabo Verde - ECV, Entidade Pública Empresarial, com cessação de funções dos seus membros.

Ao abrigo do artigo 25º do Estatuto dos Gestores Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 22 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Dissolução

É dissolvido o Conselho de Administração da Estradas de Cabo Verde - ECV, Entidade Pública Empresarial, com cessação imediata de funções dos seus membros.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 2 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.